



00332

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7732, DE 20 DE abril DE 1994

Dispõe sobre permissão de uso de área  
de propriedade municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12033/91 - T-91,

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica concedida à Empresa Tecnologia Bancária S.A., permissão de uso a título precário, de uma área com 7,20 metros quadrados, localizada no calçadão da Praça Dom Epaminondas, para instalação de um "Banco 24 horas", na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A área a que se refere este Artigo está caracterizada na planta PC 1176 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

**ARTIGO 2º** - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo a permissionária devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito a indenização, a qualquer pretexto.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de *abril* de 1994,  
349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLI

28800

Publicado no Departamento de Administração, aos 20 de *abril* de 1994



**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**